

## INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO

- **Passo 1** Preencher todas as linhas em branco;
- **Passo 2** Imprimir o voto e assinar, ou assiná-lo digitalmente, através de plataforma compatível (ex.: DocuSign, ClickSign, D4Sign, Adobe Reader etc.);
- **Passo 3** Encaminhar a manifestação para a Trustee DTVM via correios ou e-mail, junto ao(s) documento(s) elencado(s) no item “Instruções Gerais”.

### Correios:

#### **A/C.: Trustee DTVM – Jurídico de Fundos de Investimento**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A  
CEP 04538-133 – Itaim Bibi, São Paulo/SP

### E-mail:

Encaminhar o voto assinado (física ou digitalmente) para o e-mail [assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br](mailto:assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br), com o assunto “Manifestação de Voto para a Assembleia Geral de Cotistas do General Shopping FII”

## INSTRUÇÕES GERAIS

Os cotistas do Fundo poderão participar da Assembleia Geral **Extraordinária** de Cotistas ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, portando os seguintes documentos:

<b>Documentação a ser encaminhada juntamente com o Formulário de Voto</b>	<b>Pessoa Física</b>	<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>Fundo de Investimento</b>
CPF e Documento de Identidade com foto do Cotista ou de seu representante legal	X	X	X
Documento que comprove os poderes de representação	X (se aplicável)	X	X
Contrato ou Estatuto Social consolidado e atualizado	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do Fundo	-	-	X

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Trustee DTVM” ou “Administradora”)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A  
CEP 04538-133 – Itaim Bibi, São Paulo/SP

**Ref.: Assembleia Geral Extraordinária** de Cotistas do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.769.604/0001-13 (“Fundo”), a ser realizada em 19 de maio de 2022, às 10h, na Sede da Administradora.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ manifesta, na qualidade de Cotista do Fundo, voto em atenção à Assembleia supracitada, conforme segue:

(i) deliberar sobre a contratação da **Capitânia Capital Ltda.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 41.793.345/0001-27, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, Pinheiros, CEP 05423-030, devidamente autorizada a prestar o serviço de gestão de carteiras, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de nº 19.133, de 5 de março de 2021 (“Capitânia” ou “Gestor”), para exercer as funções de gestora do Fundo, a partir de 20 de maio de 2022, inclusive, em substituição à **Genesis Capital Gestora de Recursos Ltda**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 16.995.968/0001-35, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 448, conjunto 1.308, Itaim Bibi, CEP 01451-010, devidamente autorizada a prestar o serviço de administração de carteiras, conforme Ato Declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 12.774, de 10 de janeiro de 2013 (“Gestor Atual”);

**Voto do Cotista:**      ( ) Aprovar                      ( ) Rejeitar                      ( ) Abster-se de votar

(ii) deliberar sobre as alterações no Regulamento, caso aprovada a matéria prevista na alínea “(ii)” acima, para: (a) alterar a definição de Gestor, para refletir a contração da Capitânia, em substituição ao Gestor Atual; e (b) reorganizar as funções e obrigações entre a Administradora, o Consultor Imobiliário e o Gestor, com a consequente alteração das Cláusulas 6.2, 7.2 (iv) e (v), 10.2.1 (ii), 12.2.2, 12.3, 12.4, 12.4.1, 18.1 (v) e 22.5 do Regulamento, inclusão das Cláusulas 7.4, 12.2.3, 12.4.2, 14.2, e 20.3.5 no Regulamento, exclusão das Cláusulas 6.3, 7.3 (v) e (xv), 12.3, 12.3.1 e 12.3.2, bem como modificação de outros dispositivos do Regulamento, conforme o estabelecido na Proposta da Administradora e na minuta do Regulamento Proposto constante na sua versão marcada como anexo da Proposta da Administradora;

**Voto do Cotista:**      ( ) Aprovar                      ( ) Rejeitar                      ( ) Abster-se de votar

(iii) autorização à Administradora a realizar todos os atos necessários à implantação das deliberações mencionadas acima, inclusive alterar o Regulamento do Fundo.

**Voto do Cotista:**      ( ) Aprovar                      ( ) Rejeitar                      ( ) Abster-se de votar

Atenciosamente,

---

**(Assinatura do Cotista)**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_